



SECRETARIA  
DA CULTURA - SECULT



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## RESULTADO DE MÉRITO (ETAPA I) PÓS RECURSO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 PONTÕES DE CULTURA

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado de Cultura, vem por meio deste divulgar o resultado final de mérito referente ao Edital de Chamamento Público Nº 05/2024, PONTÕES DE CULTURA, pós recurso, referente à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/22).

Considerando os itens: 2.7 cada agente cultural só poderá ser contemplado com no máximo uma iniciativa (projeto/premiação) por natureza jurídica no programa de editais, e caso o proponente seja classificado em mais de um edital, será considerado aquele cujo valor da categoria for maior. Desse modo, foi procedido a desclassificação daqueles que também foram classificados com um valor maior.

Ficam convocados novos proponentes para assumirem as vagas dos desclassificados e também convocados novos suplentes em virtude dos recursos de rendimentos disponíveis.

Todas as informações como espelho e detalhamento de notas estão disponíveis através da plataforma <https://pnabpiaui.com.br/> e poderão ser consultados através do login e senha do proponente. Em caso de perda dos meios de acesso, consultar "Esqueci minha senha", disponível na página de identificação da Área do proponente.

### ENTIDADES CULTURAIS – GERAL

ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação
388	PESSOA JURÍDICA	ESCANDALO LEGALIZADO TEATRO	FLORIANO	110.00	CLASSIFICADO
3149	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO EQUILIBRISTA	TERESINA	108.50	SUPLENTE
688	PESSOA JURÍDICA	ORGANIZAÇÃO PONTO DE EQUILÍBRIO OPEQ	TERESINA	104.25	SUPLENTE
720	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO EFICIENTE	TERESINA	88.50	SUPLENTE
3152	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTIVANDO CRESÇO E APAREÇO	TERESINA	85.50	SUPLENTE
1801	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL DO JOAZ SOUZA E ADJACENTES	PARNAÍBA	80.67	SUPLENTE
2588	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO DESLUMBRE	TERESINA	74.00	SUPLENTE
4651	PESSOA JURÍDICA	FUNDACAO CULTURAL PROFESSORA LUDETANA ARAUJO	CAMPO MAIOR	67.50	SUPLENTE

ENTIDADES CULTURAIS – GERAL					
ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação
4662	PESSOA JURÍDICA	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	JAICÓS	64.50	SUPLENTE

ENTIDADES COM TRAJETÓRIA DECLARADA E COMPROVADAMENTE LIGADAS ÀS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS, E QUE TENHAM SEUS PLANOS DE TRABALHO TAMBÉM COM AÇÕES VOLTADAS AO SEGMENTO.					
ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação
4164	PESSOA JURÍDICA	FEDERACAO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO PIAUI - FEQUAJUPI	TERESINA	84.00	CLASSIFICADO

**INFORMES:**

- I - Os suplentes convocados, que passaram para condição de classificados, terão o prazo de até três dias úteis (até 22/01/2025 às 23:59) para o envio dos documentos de habitação previstos no item 9.1 do edital.
- II - Os proponentes classificados terão o prazo de até três dias úteis (até 22/01/2025 às 23:59) para o envio dos documentos de habitação previstos no item 9.1 do edital.
- III - Os proponentes desclassificados poderão interpor recurso, caso queiram, no prazo de até três dias úteis (22/01/2025).
- IV – O percentual de cotas está sendo devidamente observado, sendo resguardada a informação ao participante.

Teresina-PI, 17 de janeiro de 2025

---

**Ingrid Pereira da Silva**  
Secretaria de Estado da Cultura do Piauí